



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 19 de outubro de 2021.

ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

24/09/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, às 10h00min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a trigésima reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Christiane Brandão, Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **PARTICIPANTES:** Margareth Morelli – Diretora Previdenciária do CAMPREV, Marionaldo Maciel – Diretor Presidente do CAMPREV, Paulo Fonseca – Assessor Financeiro do CAMPREV. **II - PAUTA:** 2ª Fase do Plano de Sustentabilidade Previdenciária do Município – PSP. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e depois de realizada a leitura da ordem do dia, o Diretor Presidente começou suas ponderações explicando que a discussão do tema pautado se iniciou em 2018 com a portaria 464, onde foi estabelecido a obrigação do Regime de Previdência complementar de buscar a sua sustentabilidade. Contou que a constatação do processo se deu junto com a publicação da Lei 260 na qual a Câmara autoriza o município de Campinas a criar medidas que regulam os Regimes Próprios de Previdência, estabelecendo que devemos reivindicar a sustentabilidade na região, pois um regime deficitário é um regime desequilibrado, assim como um regime superavitário também é problemático. Por isso, deve ser buscado o equilíbrio, uma vez que o regime de previdência pressupõe honrar os compromissos assumidos pelos entes para quem está aposentado e para quem vai aposentar futuramente. Apontou que no artigo primeiro da lei 9717/98, é estabelecido que os regimes próprios serão organizados a partir de normas gerais de contabilidade e atuária de forma a assegurar esse equilíbrio e, em face disso, o Ministério da Previdência orienta, através de portarias, os órgãos de supervisão dos regimes próprios a terem esse equilíbrio atuarial. Explicou que a portaria 464 de 2018 mostra o caminho que devemos seguir na busca dessa sustentabilidade e, em 2020, foi realizado o primeiro processo onde migraram sete mil e duzentas vidas que pertenciam ao fundo financeiro e através dos bens, direitos e ativos aportados pelo município entram regularmente pelo CAMPREV, como, por exemplo, os dividendos da SANASA. Isso permitiu, inclusive, a antecipação do décimo terceiro dos aposentados esse ano, que apenas foi possível por causa dessa nova configuração onde implementamos a dessegregação das massas. Salientou que a Portaria 464 permitiu essa dessegregação no município, assim como em outros estados, entretanto essa não é uma operação simples e, por isso, tivemos a contribuição da consultoria que auxiliou em todos os momentos e em todos os aspectos para chegarmos até aqui. Disse que agora, é necessário dar o segundo passo nesse processo, visto que ainda existem três mil e quinhentas vidas remanescentes do CAMPREV. Explicou que depois que liquidarmos essas vidas e realizarmos a dessegregação de massa dos ativos e inativos, ainda teremos o saldo de seis mil servidores na atividade. Disse que agora, abriram o diálogo com o presente Conselho para dar sequência e viabilizar dentro da engenharia atuarial, do processo técnico e jurídico, o fortalecimento do CAMPREV. Falou também que o Conselho tem parte fundamental nesse processo, pois devem prestar contas ao CMP do que está sendo feito. Contou ainda que essas medidas já eram sugeridas desde quando o CAMPREV tinha a folha de pagamento administrado pelo Banco do Brasil e, afirmou que não irão mexer nos direitos dos servidores, mas que essa é uma questão de responsabilidade social com os

servidores aposentados. Em seguida, passou a palavra ao Assessor Técnico Paulo o qual começou seus apontamentos explicando que quando foi enviada a primeira proposta ficou acordado entre o Presidente e os Conselheiros que quando houvesse a instrução processual seria enviado ao CMP para análise de como foi instruída a contratação. Disse que esse planejamento vem sendo discutido com presidente desde 2018 quando entenderam que chegaria um momento em que não teria como sustentar as obrigações com os pagamentos de aposentadoria e, no final do mesmo ano, foi publicada a portaria 464 que nos deu condições de buscar alternativas para alcançarmos o equilíbrio econômico e financeiro. Nessa época, foram divididas as pretensões do Instituto com algumas fundações para que pudessem auxiliar nesse trabalho e, assim, tiveram a ajuda da equipe técnica da FIPE. Explicou que na primeira etapa do Plano de Sustentabilidade tivemos um resultado considerável, mas que o Presidente havia definido que se não fosse obtido aquele resultado, talvez não teríamos o conforto econômico em relação aos investimentos, aos pagamentos em dia, à possibilidade da migração da compra de vidas e, principalmente, da possibilidade da prefeitura passar os ativos para o CAMPREV para buscarmos diminuir o déficit atuarial do município em relação ao RPPS o qual é o objetivo da Portaria 464. Disse também que é o objetivo de todos os municípios e estados buscarem alternativas para obterem esse equilíbrio que possibilitará os investimentos dos recursos nas principais demandas. Mencionou que a proposta do Presidente era de que isso fosse encaminhado para o Conselho desde o primeiro passo, que foi um ofício definindo um termo de referência em cima dos produtos que já tinham sido entregues. Explicou que, para a segunda fase do Plano de Sustentabilidade, dependíamos de aprovação de lei autorizativa municipal como a Lei 260/20, que nos permitiu novas ações para que o município pudesse trazer mais ativos que o CAMPREV pôde monetizar para buscarmos esse equilíbrio financeiro. Mencionou que, do mesmo modo, a lei 259 aumentou a alíquota e deu um impacto no município. Contou que em uma primeira pesquisa, foi definido o termo de referência e foram solicitadas algumas propostas e explicou que, no caso desses serviços especializados, a Lei nos permite uma contratação direta desde que seja atendido o todo rol da lei 8.666 e da nova lei de licitações. Disse também que foi nesse sentido que foi feito o trabalho onde foi definido o termo de referência em cima dessas novas demandas e, partir disso, definimos quais seriam os novos produtos que colaborariam com a busca desse equilíbrio financeiro e atuarial. Explanou ainda que depois, a FIPE nos elaborou uma proposta a qual foi necessário muito cuidado, pois é preciso comprovações de que a equipe técnica especializada cumpra a demanda do município. Falou depois que, no primeiro contrato foi feita uma contratação de seis produtos que, num primeiro momento, eram um diagnóstico do município como um todo, mas não tinham um diagnóstico profundo do nome financeiro e atuarial. Explicou que hoje temos uma realidade ultrapassada, pois os cálculos atuariais mudam a cada dia e, por isso, para a segunda fase, toda a projeção atuarial terá de ser feita novamente, até porque nós migramos uma quantidade considerável de servidores do fundo financeiro para o fundo previdenciário. Contou ainda, que houveram cinco produtos que foram entregues, sendo que o último resultou no Plano de Sustentabilidade e esse, por sua vez, subsidiou a aprovação da Lei Municipal 259 e 260. Disse que estamos cumprindo todas as determinações da Lei Complementar 53 e, com essas leis novas e definições dos novos produtos, na nova contratação, definimos cinco novos produtos. O primeiro é a continuidade da dessegregação de massa; o segundo é a estruturação de um fundo imobiliário, pois hoje a maior perspectiva que temos de recebimento de ativos do governo municipal são áreas e imóveis que podem ser monetizados pelo CAMPREV para aumentar o superávit atuarial; o terceiro produto é uma determinação da Lei 103, que é o Regime Complementar cujo o projeto já está na Câmara para aprovação; o quarto produto é a adequação dos nossos benefícios em relação à emenda constitucional 103, e isso está sendo cobrado pela secretaria para os municípios realizarem essa adequação, pois se não o fizerem, todo esse trabalho da sustentabilidade não será sustentado; Afirmou que foi solicitado o envio do currículo da equipe técnica da FIPE para que analisem, pois quando se trata de contratação direta envolve direitos autorais já que são feitos relatórios e estudos que são da Fundação. Falou também a lei de licitações não diz para buscarmos o menor preço, mas sim para buscarmos a proposta mais vantajosa. E, então, foi feita uma pesquisa de acordo com os valores que foram passados pela FIPE sendo que esses valores são padronizados das horas técnicas dos seus profissionais, além de serem registrados no tribunal de contas. E declarou ainda, que todos os projetos da FIPE, em qualquer município ou estado, tem o mesmo valor da hora técnica e isso trouxe uma certa tranquilidade. Explicou que a quantidade horas é relativa com os produtos que já foram entregues no primeiro contrato e que temos uma quantidade de horas de 49% a mais do que no primeiro contrato, enquanto o valor do próprio contrato aumentou em 22%, já que tivemos uma quantidade de horas maior em razão dos produtos serem mais complexos. Explicou que quando temos um sistema equilibrado em que a baixa atuarial, financeira e econômica andam no mesmo sentido existem apenas vantagens, mas para chegarmos nessa situação precisamos de todo esse trabalho. Mencionou que é usado a pesquisa de preço de mercado e a referência do IBCO para termos a garantia de que o valor que está sendo pago é um valor

compatível com o mercado. Disse que depois disso, a contratação chegou na procuradoria, onde foi analisado toda a documentação da FIPE, as horas técnicas, a quantidade de horas e as justificativas técnicas e, logo após, foi emitido um parecer. Terminou dizendo que a intenção do Presidente era de compartilhar com o conselho a instrução do processo, o objetivo, e como foi definido o parecer da procuradoria jurídica. Após os apontamentos, o Presidente explicou que esse projeto teve origem nos problemas que tivemos em 2016 e 2017 por falta de recurso, atraso e parcelamento de salário de aposentados, que foi quando buscaram uma alternativa que coincidiu com a publicação da Portaria 464. Contou que em outros estados e municípios a dificuldade foi imensa e, por isso, a secretaria procurou flexibilizar a possibilidade de transferência de recursos de prefeituras para institutos. Disse que essa questão do fundo imobiliário é importante para gerir recurso e manter a sustentabilidade a longo prazo. Falou que o objetivo central é que tenhamos apenas um fundo e que seja sustentável com os recursos vindos da prefeitura para que não haja a mesma dificuldade de 2016 e 2017 para sustentar o salário dos aposentados. Posteriormente, a Conselheira Viviane fez uma constatação de que o termo de referência discutido e aprovado pelo Conselho não é o mesmo que consta no protocolo que está instruindo a contratação da FIPE. Acrescentou que é um absurdo constar no parecer da procuradoria que foi aprovado o termo de referência que não é o mesmo que consta do protocolo CAMPREV 2021.0002323-71 e completou que devemos glosar isso. Disse também que, houveram 12 produtos e, embora a vantajosidade não seja só econômica, deve haver uma pesquisa de mercado, mas não tem, além de não ter sido discutido isso na última vez. Assim, o Assessor Técnico Paulo respondeu que o apontamento da Conselheira estava errado, pois o fundo imobiliário constava no termo de referência e no último contrato houveram 6 produtos com 12 relatórios. Disse que houve pesquisa de preço na parte do processo em que é identificado o valor da hora técnica praticada feita por dois Institutos e pelo IBCO e que, inclusive, instruímos os processos da prefeitura e já temos parecer do Tribunal de Contas. Então, a Conselheira Viviane sugeriu que esse processo seja submetido à Procuradoria dessa Prefeitura, pois esse Projeto de Lei sairá do Poder Executivo. Em resposta, o Presidente disse que os procuradores do CAMPREV são tão legítimos quanto os Procuradores da Prefeitura e o CAMPREV é uma instituição autárquica com uma certa independência e disse também que é preciso respeitar o posicionamento dos servidores de carreira. A Conselheira Viviane disse que concorda que devam ser respeitados, mas a procuradora colocou que nós aprovamos o termo de referência cujo o qual nem é o mesmo que está no processo. Disse ainda que a Procuradora está usando esse CMP como justificativa para corroborar o que foi colocado no processo, entretanto não é o mesmo termo de referência. O Presidente então, respondeu que como já havia dito em outras reuniões, não cabe ao CMP dirigir o CAMPREV, pois existem os diretores eleitos e legítimos para tal, e o Conselho apenas delibera políticas macro. Disse que não podemos achar que o trabalho do CMP é impedir e travar, pois o conselho é apenas co-gestor. Disse também que esse termo de referência tem que ser produzido pela diretoria com os seus assessores e não pelo Conselho. Após, a Conselheira Eliana retomou o assunto de que existe um plano de referencia no SEI e relatou que consta de 11 produtos, o qual foi analisado pelo conselho. Continuou, dizendo que, no dia 15 de junho, o Presidente encaminhou para o Diretor-Presidente o posicionamento do conselho para que fosse retornado novamente ao CMP. Desse modo, questionou em seguida se os cinco produtos que o técnico Paulo havia mencionado não teriam nada a ver com o termo de referência que discutiram em maio. O Assessor Técnico Paulo respondeu que quando foi encaminhado a primeira minuta do termo de referência para o CMP, foi verificado que hoje a situação financeira do município não permitiria o desenvolvimento completo desse trabalho e então, diminuimos a quantidade do produtos buscando o mesmo objetivo, sendo que o restante dos produtos terão de ser colocados em pauta futuramente pelos gestores. A Conselheira Eliana respondeu que procurou mas não encontrou no SEI o termo de referência com os cinco produtos, o que o Assessor Técnico Paulo respondeu afirmado que existe no SEI e está completo em um arquivo em pdf onde está o processo inteiro. Depois, o Conselheiro Henry informou que constava da folha 276 à 287, e questionou a Conselheira Viviane quais as diferenças que constavam desse termo de referência para o que o haviam aprovado. Na sequência, a Conselheira Débora disse que desde o primeiro termo de referência essa contratação já estava direcionada para a FIPE e mencionou que houveram muitas discussões onde foi pedido esse termo de referência que não existia na época. Perguntou logo após se os diretores estão envolvidos nesse projeto do plano de trabalho do termo de referência, e também perguntou sobre os 11 relatórios da FIPE que vem sendo solicitado pelo Conselheiro Miranda. Em seguida, o Presidente dialogando com a Conselheira, disse que existe o grupo de oposição ao Conselho, à Secretaria e ao Governo e explicou que esse é um projeto macro de governança para buscar ativos para manter a sustentabilidade do Instituto e é normal que as pessoas se posicionem contra mas, por legislação, cabe apenas ao Diretor-Presidente a administração geral do CAMPREV. Disse que respeita as posições contrárias de alguns diretores e conselheiros, pois é normal que haja e isso faz parte da democracia, mas o Instituto precisa andar para frente. Diante disso, a Conselheira Débora indagou

o motivo do Presidente falar da oposição, pois independente de qualquer coisa, são diretores que foram eleitos, e disse ainda que o Presidente afirma isso porque faz essa política, mas que todos aqui são servidores. Assim, o Presidente contou que esse ano, os aposentados receberam o décimo terceiro em julho sendo que fazia muitos anos que não recebiam, e ressaltou que isso foi um avanço do Instituto, mas na época algumas pessoas tiveram posicionamento contrário quanto a isso. A Conselheira Débora rebateu manifestando que a pauta do CAMPREV deve andar dentro da normalidade, pois desde o início desse assunto, direcionam as contratações com dispensa de licitação. O Presidente respondeu dizendo que o que a Conselheira tinha dito era apenas opinião, e falou que não devem trazer ao CAMPREV qualquer prestador de serviço que faça com que o Instituto não caminhe. Após, a Conselheira Viviane leu o que foi colocado pela procuradora e, em resposta ao Conselheiro Henry, disse a diferença nos termos de referência é que não tem mais a etapa "c", antes eram onze produtos sendo que agora são cinco e o fundo imobiliário não estava incluído anteriormente. Declarou ainda que não quer que caia uma responsabilidade de ter aprovado um termo de referência que não é o mesmo que esta constando no processo. Assim, o Conselheiro Henry perguntou à Conselheira Viviane se quando o Conselho aprovou o outro termo de referência não estaria sujeito a alterações, o que a Conselheira respondeu afirmando que havia mandado várias sugestões de alterações, mas que não foram encaminhadas. Diante disso, o Assessor Técnico Paulo esclareceu que foi enviado ao Conselho uma minuta do termo de referência em que era pretendido um projeto maior, sendo que esse termo de referência foi passível de revisão, mas a única mudança que houve foi a diminuição dos produtos. Explicou que esses cinco produtos são os que serão viáveis de serem implantados com urgência do município. Em resposta, a Conselheira Viviane afirmou ter entendido essa questão, mas disse novamente que a Procuradora está usando a nossa aprovação para sustentar uma contratação direta importante. Disse ainda que gostaria fosse retificado o parecer da procuradora. Logo após, o Diretor Presidente respondeu alguns dos questionamentos feitos anteriormente, e começou explicando que o fundo imobiliário, em um primeiro momento que foi discutido a questão transferência de bens e ativos na municipalidade, sempre se colocou a questão de imóveis como bens, direitos e ativos para poder agregar o CAMPREV e, naquele momento, o município estava com uma dificuldade tremenda, pois haviam diversos terrenos que estavam embaraçados. Contou que, agora, município já está finalizando o processo de desembaraçamento desses imóveis e isso é um dos possíveis produtos ativos que poderão vir para o CAMPREV. Disse que a Lei 260 estabelece regras de que o CAMPREV autoriza o município a instituir o fundo imobiliário, mas isso não é tão simples. Continuou, e disse que a emenda 103 e a Lei 260 serão discutidas, pois como administrador do CAMPREV, deve buscar resolver os problemas e fortalecer o Instituto. Afirmou ainda que não estão agindo fora da lei e que o processo licitatório é permitido. Falou também que foram realizadas pesquisas com outras instituições e a FIPE se mostrou tecnicamente capaz. Assim, a Conselheira Viviane disse que não estava duvidando da FIPE, mas a instrução processual deve ocorrer de uma forma correta, o que o Diretor Presidente respondeu que esta instruído no processo as pesquisas que foram feitas. Em seguida, a Conselheira Eliana disse que ficou surpresa com o valor do contrato e perguntou qual era o planejamento de gastos inicial quando eram onze produtos. Disse ainda que a questão do fundo imobiliário está realmente na lei, mas primeiro foi posta a lei e agora está havendo o levantamento dos imóveis, perguntando na sequência, se esses imóveis vão atender a expectativa que tinham com essa migração de 7.200 vidas. Em resposta, o Diretor Presidente, explicou que qualquer imóvel que vier a ser transferido para o CAMPREV tem que vir desembaraçado e, depois, ainda será aferido pelas outras instâncias. Disse que na Constituição está estabelecida a autorização dos municípios de transferirem bens, direitos e ativos, mas isso deve ser feito através de lei. Em seguida, o Assessor Técnico Paulo complementou que quando esses imóveis forem passados ao CAMPREV desembaraçados e avaliados eles terão de ser aprovados pelo conselho para entrar como ativo no CAMPREV. Assim, a Conselheira Eliana agradeceu o esclarecimento e disse que tem dúvida quanto a realização do processo nesse momento. Depois, o Presidente contou que esse projeto foi estudado em 2019 e colocado em prática ano passado, salientando que o projeto é para buscar ativos para garantir a sustentabilidade de médio a longo prazo. Após, a Diretora Previdenciária Margareth contou que não tinha conhecimento da reunião, embora o tema pautado seja importantíssimo. Disse que esse termo de referência atual que tem o parecer da procuradora e o outro termo antigo não foi passado, analisado ou discutido na diretoria previdenciária. Disse ainda que essas são questões muito importantes que dizem respeito à política previdenciária e gostaria de ser avisada das reuniões onde esses temas são discutidos. Finalizou dizendo que gostaria de ser convocada para se posicionar. Posto isso, o Presidente disse que a política previdenciária cabe à Diretoria Previdenciária tocar, mas apenas o prefeito pode determinar como será a política previdenciária da cidade e cabe ao conselho fazer a gestão dessa política. Na sequência, a Conselheira Viviane disse que está de acordo com essa fala do Presidente de que o prefeito determina a política macro que entende que esse processo deveria ser submetido à procuradoria do município. Depois, o Conselheiro Miranda disse que os

Conselheiros tem tido várias preocupações para garantir que haja transparência em todos os atos desse conselho e da Diretoria Executiva do CAMPREV e, assim, pediu ao Diretor Presidente os relatórios de um a onze da FIPE já que a fala do diretor presidente é sempre de total transparência. Lembrou que esses relatórios estão sendo pedidos desde março. Declarou em seguida, que caso seja necessário, tomará providências cabíveis, pois a Diretoria executiva do CAMPREV não tem sido transparente com o CMP dificultando o bom debate e a boa deliberação. Disse também que, juntamente com alguns conselheiros, são considerados a oposição pela presidência do CMP e isto tem sido colocado diversas vezes no sentido mais negativo da situação e que está cansado desse tipo de argumento que a Diretoria traz o tempo todo para revidar o debate. Continuou, e disse que se são oposição, na visão de alguns dentro do CAMPREV, então levarão o debate onde poderão ser ouvidos e interpretados sem negacionismo das ideias e das formas. Disse ainda que, quando o conselho aprovou o termo de referência, outra parte foi contra em razão de entenderem que esse termo de referência com ressalvas não é garantia de que isso vai ser colocado na contratação da forma como deliberaram, reforçando que a situação do termo de referência prova a convicção de que as alterações são feitas ao gosto dos interesses. Assim, exigiu que se formos de fato, agir com transparência, precisamos ter conversas mais efetivas e claras, pois estamos sendo cooptado para que as pessoas façam aquilo que querem. Falou ainda que quando há interesse de alguns, o CMP tem autonomia, mas quando não é de interesse dos mesmos, o CMP perde a autonomia e deixa de ter poderes. Falou que, “enquanto oposição”, gostaria de um parecer das outras diretorias que compõe a diretoria executiva sobre esse movimento que está sendo feito e afirmou que irá judicializar essa falta de transparência, pois já que não são enviados os documentos necessários para fazer a análise e votar com consciência e coerência, passará a judicializar. Lembrou também que há dois meses em outra reunião o Diretor Presidente havia cobrado o Presidente do CMP a respeito dos documentos, entretanto mesmo assim nenhum documento foi encaminhado. Falou depois que as coisas são arditosamente colocadas dentro do CMP com interesses da situação e nunca dos servidores públicos. Isso posto, o Diretor Presidente afirmou que já haviam sido disponibilizados os onze relatórios e explicou que esse é um conselho que é necessário fazer uso instrumento de justiça para tratar de assuntos que são atinentes ao CAMPREV. Explicou também que estamos dando sequência à um processo que já deu demonstrações do fortalecimento do CAMPREV e não tem nada de arditoso e de falta de transparência. Disse que é direito do Conselheiro judicializar se assim quiser, mas não pode esperar enquanto isso ocorre porque precisa tocar a gestão do CAMPREV. Afirmou que a contratação da empresa é para nos assessorar sendo que, depois das pesquisas, a FIPE se mostrou apta para nos dar essa consultoria. Logo após, o Conselheiro Miranda continuou afirmando que são atitudes arditosas, sim, tendo em vista que é Conselheiro Municipal desde fevereiro e não tem acesso às informações e documentos necessários para estudar e deliberar os movimentos feitos dentro do CAMPREV. Assim, pediu desculpas ao Diretor Presidente por esse não aceitar a adjetivação, mas afirmou que é a forma que compreende todo esse movimento de falta de transparência e diálogo com toda a diretoria e com o conselho. Disse por fim que, estamos aqui para buscar o sucesso e a efetividade do nosso Instituto Previdenciário. Diante disso, o Diretor Presidente perguntou se foi disponibilizado o relatório, o que o Presidente respondeu que os relatórios estão no portal da transparência e acrescentou que não tem problema em falar que existe grupo de oposição, pois isso é legítimo e normal. Disse também havia um documento que tinham que deliberar e foi mandado para a Diretoria Financeira para o ajuste do termo e, mesmo assim, tiveram o posicionamento contrário enfatizando que o CAMPREV é maior que as vaidades de todos. Disse ainda que discorda totalmente de judicializar a política. Em resposta, o Conselheiro Miranda disse que espera que isso esteja acima da vaidade do Presidente e de outros dentro do CAMPREV. Delatou que o Presidente fala das vaidades dos Conselheiros no sentido de construir um imagem contraditória e afirmou que quem traz esse discurso é o próprio Presidente. Continuou, e explicou que quando não dá para abrir um diálogo que seja claro, é necessário judicializar para ver se algum outro regramento consegue entender o que está sendo discutido aqui desde fevereiro e não são ouvidos por serem tomados como oposição. Assim, o Presidente disse que todo mundo é ouvido e isso é registrado em ata, mas a diferença é que existe um pensamento de uma maioria e de uma minoria e isso faz parte da democracia. Disse que a pauta do CAMPREV tem que andar independente das posições e está aqui para apoiar a demanda, pois tem convicção de que está sendo feito o bom trabalho. Depois, o técnico Paulo respondeu ao Conselheiro Miranda que todos os relatórios solicitados estão no portal do CAMPREV. O Conselheiro Miranda indagou o motivo de estarem informando a disponibilidade dos relatórios da FIPE apenas hoje, visto que estavam pedindo esses documentos desde fevereiro quando deveria ter sido encaminhado, afirmando que os documentos nunca estiveram no portal da transparência e foram colocados recentemente. Em seguida, a Conselheira Eliana disse que se sente extremamente incomodada depois de inúmeras reuniões falando desses onze relatórios e ninguém nunca comunicou que estavam no portal e entende que é compromisso e competência do

Presidente comunicar que o documento já estava disponível. Falou ainda que é inadmissível caminharmos desse jeito sugerindo que sigam outra dinâmica ou planejamento. O Presidente explicou que está sendo tocada a pauta com a urgência devida, mas também com cautela para que todos tenham acesso ao processo inteiro. Depois, a Conselheira Viviane disse que talvez precisem fazer algum encaminhamento no sentido da questão que havia identificado. O Presidente respondeu que tem muito respeito à posição da conselheira, mas respeita também qualquer profissional de carreira e esse encaminhamento não fará aqui. Em relação a tramitação e ao projeto básico, não é papel do Conselho. Após, a Conselheira Eliana perguntou qual termo de referência a procuradora analisou, o que o Assessor Técnico Paulo respondeu que sobre o termo, houve uma discordância na redação da procuradora. Explicou que foi engatado um processo em que tinha um SEI dizendo que o conselho analisou o termo de referência e aprovou a contratação e isso foi colocado no processo. Explicou também que cabe uma retificação do termo usado. Desse modo, a Conselheira Viviane disse que antes de fazer a retificação deve ser feito um documento expondo que não é o mesmo termo e que houve alteração para que depois seja feita a retificação, o que o técnico Paulo respondeu que só será feita a retificação quando provocar a procuradora. E, em resposta à Conselheira Eliana, o Assessor Técnico Paulo disse que foi analisado o termo de referência que consta da contratação. Explicou que quando fizeram a instrução do processo e a procuradora foi fazer o despacho, colocou como se tivessem aprovado o termo de referência que subsidiou a contratação. Assegurou que vai provocar a procuradora para fazer essa retificação. Posteriormente, a Diretoria Previdenciária Margareth disse que ninguém na Diretoria Previdenciária teve acesso aos documentos, e solicitou ao secretário que fosse enviado oficialmente e o mais rápido possível todos os documentos que foram encaminhados ao CMP para a Diretoria, para que possam elaborar um relatório que colabore com o Conselho e com a Diretoria Executiva. O Presidente respondeu que não há nenhum problema em enviar, mas sugeriu que a Diretoria dialogue internamente sobre isso. Disse também que licitação passa pela Diretoria Administrativa e não é função da Diretoria Previdenciária. Depois, a Conselheira Débora afirmou que já havia perguntado anteriormente se as Diretorias estavam envolvidas nesse projeto. E, em seguida, manifestou que não vê transparência alguma. Em resposta, o Assessor Técnico Paulo disse que o pressuposto de uma contratação direta deve ser feita de acordo com a lei e não tem como direcioná-la. Em seguida, a Conselheira indagou o porquê de as outras Diretorias não estarem envolvidas. Em face disso, o Diretor Presidente disse que desde o início da nova gestão, tem dialogado com todos os diretores e essa contratação faz parte de um planejamento estratégico. Explicou que para realizarem essas ações importantes para o CAMPREV, é necessário uma consultoria para que tudo que for feito com relação a esse planejamento estratégico seja realizado da melhor maneira possível. Logo após, a Conselheira Débora disse que a pergunta que havia feito não tinha sido respondida, e o Presidente respondeu explicando que existe uma questão da Legislação da EC 103 de que o município que não fizer algo agora estará aderindo ao que ocorreu em Brasília. Em seguida, a Conselheira Viviane pediu que o Assessor Técnico Paulo e o Diretor Presidente esclarecessem se nessa contratação precisa de todos esses produtos para chegarmos nesse estudo da regulamentação da Legislação da EC 103. Assim, o técnico Paulo respondeu que os produtos que foram definidos são os que precisamos para uma aplicabilidade imediata para atendermos à Legislação da EC 103. A Conselheira então, apontou que alguns produtos lhe pareceram opcionais, pois não implicariam na aplicação da emenda constitucional 103. Posto isso, o Assessor Técnico Paulo pediu para que a Conselheira raciocinasse num Plano de Sustentabilidade Municipal e não apenas na emenda constitucional. Após, o Presidente fez algumas considerações e contou que existe uma realidade de que a folha de aposentados se aproxima dos setenta milhões ao mês e se acharmos que isso é algo que pode faltar futuramente e não fizermos nada agora, significa que estamos fazendo de conta que fazemos gestão, então é importante buscar o equilíbrio atuarial, assim como buscar recursos. Na sequência, a Diretora Margareth disse que no executivo estão fazendo uma série de discussões sobre as ações e o próximo período. Falou novamente que, sobre a contratação, não teve acesso à nenhuma informação. O Presidente em resposta, disse que isso poderia ser discutido com o Diretor Presidente e assegurou que o Conselho irá interferir o mínimo possível nas discussões internas. Ao final, a Conselheira Christiane foi apresentada aos demais conselheiros. **III – DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/11/2021, às 14:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/11/2021, às 11:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/11/2021, às 11:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/11/2021, às 16:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/01/2022, às 16:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2022, às 17:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/02/2022, às 12:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/02/2022, às 09:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 09/02/2022, às 15:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4562366** e o código CRC **7D0AA1F4**.